

Mulheres trabalhadoras nos Correios se reúnem em encontro do Sintect/JFA

No dia 16 de setembro, o Sintect/JFA realizou o 2º Encontro de Mulheres Trabalhadoras nos Correios. Foi um evento que trouxe luz para as discussões pertinentes às mulheres trabalhadoras. As palestrantes foram brilhantes e esclarecedoras. Mas, embora a baixa adesão não tenha tirado o brilho e a importância do momento, ficou claro que as trabalhadoras de nossa base não entenderam o propósito e a dimensão deste momento. Um fórum onde podemos discutir o papel e a importância das mulheres na história da

classe trabalhadora, adquirir conhecimento sobre a saúde da mulher, violência doméstica, assédio moral e sexual. E por acreditar que este momento de apatia vai passar, pois ninguém escolhe a escuridão por vontade própria, a diretoria do Sintect/JFA lançou a semente, e nos encontraremos no próximo ano.

Deixamos aqui o nosso muito obrigado a todas as palestrantes e às trabalhadoras que comparecerem, nos fazendo entender que ainda vale a pena.



Jurídico

Por Sandro Alves Tavares, assessor jurídico do Sintect/JFA

Decisões do jurídico do Sintect/JFA

Peço aos Ecetistas que procurem pelo departamento jurídico do sindicato, com atendimento todas as sextas-feiras, a partir das 17h, e com horários marcados a qualquer dia da semana na sede da entidade sindical, para atendimentos específicos de causas, inclusive, particulares. Abaixo seguem algumas das decisões que publicamos para o conhecimento de todos os ecetistas:

1-O SINTECT/JFA CONQUISTA AUXÍLIO CRECHE A EMPREGADO DOS CORREIOS COM NETO DEFICIENTE FÍSICO:

Restabelecimento de forma vitalícia do pagamento ao autor do benefício auxílio para dependentes com deficiência, previsto na cláusula 48º do ACT da categoria; pagamento das parcelas vencidas e vincendas, desde a época da supressão em junho de 2016 até o cumprimento da obrigação de fazer supracitada, conforme se apurar em liquidação de sentença.

Defiro a antecipação dos efeitos da tutela, com fulcro no art. 300 do CPC/15, determinando que a ré, no prazo de 45 dias a contar da publicação desta sentença, restabeleça o pagamento ao autor do benefício auxílio para dependentes com deficiência previsto na cláusula 48º do ACT da categoria, nos valores lá previstos, pena de multa diária de R\$100,00 (cem reais) em prol do autor, pelo descumprimento, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo de nova cominação.

2-RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TRABALHO EXPOSTO A VÁRIAS FUNÇÕES NOS CORREIOS DE MURIAÉ:

Condeno a ré, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, a pagar ao autor, o trabalhador, as seguintes parcelas: aviso prévio, férias proporcionais + 1/3, gratificação natalina proporcional e multa sobre o FGTS.

3- CONQUISTA VITÓRIA DE R\$50.000,00 A TRABALHADOR COM DOENÇA OCUPACIONAL:

Para condenar a ré a pagar ao autor, com juros e correção monetária, o seguinte: indenização por dano material; de indenização por dano moral.

4- NATUREZA SALARIAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM AÇÃO COLETIVA:

Condenar a reclamada no pagamento das seguintes parcelas: reflexos do vale alimentação (ou ticket alimentação) em 13º salários e em FGTS, bem como em gratificação de função, em aquêntios, em AADC-Adicional de Atividade Distribuição Coletiva, efetivamente recebidos, por todo o período contratual não prescrito, aos substituídos admitidos antes de 1988; a título de indenização por danos materiais, a complementação correspondente a diferença entre o valor dos benefícios previdenciários auferidos e aquele que deveria receber com a integração das parcelas vale-alimentação e vale-cesta ao salário de contribuição, observado o período imprescrito, aos substituídos aposentados admitidos antes de 1988.



Conceição Alves, diretora do Sintect/JFA e organizadora do encontro



Violência doméstica, com a advogada Nayara Henriques



Assédio moral e sexual, com o advogado Sandro Tavares



Mulher negra na sociedade, com a professora Lis Machado



Saúde da mulher, com a professora Margarida Donato



Empoderamento, com a professora Aparecida Oliveira



SETEMBRO AMARELO
Mês Internacional da Prevenção ao Suicídio

EXPEDIENTE

Publicação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Comunicação Postal, Telegráfica e Similares de Juiz de Fora e Região
Rua Marechal Deodoro, 447/301 - Centro - Juiz de Fora/MG - 36013-001 - e-mail: sinctjfa@ig.com.br - Tel: (32)3215-5318 - Fax: (32)3217-9729
Presidente: João Ricardo Guedes (Índio) - Jornalista Responsável: Munique Duarte - MTE 08612 - Impressão: Gráfica União - Telefone: (32)3215-3941 - Tiragem: 1000



Fundado em
21 de novembro de 1988
Filiado a **FENTECT** **CUT**

Notícias Sindicais

Informativo Mensal do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicação Postal, Telegráfica e Similares de Juiz de Fora e Região - N°106
Agosto e setembro de 2017 - www.sinctectjfa.org.br

MALADIRETA
POSTAL
DOMICILIÁRIA
9912340568/2013-DR/MG
SINTECT/JFA
CORREIOS

FECHAMENTO AUTORIZADO
PODE SER ABERTO PELA ECT

Decisão de Acordo Coletivo na justiça é prejuízo para os trabalhadores

Estamos na nossa data base e, em recente reunião no TST, o ministro que mediu a audiência, e havia feito uma proposta de adiar a data base para dezembro, não gostou da decisão dos trabalhadores de se fazer valer o nosso calendário e negociar agora. Sendo assim, o ministro, que já havia ameaçado nossa categoria, ameaçou mais uma vez, falando que os trabalhadores dos Correios, diante da rejeição da sua proposta, não estão amparados por nenhum acordo coletivo, e que se a ECT pagar os benefícios acima da CLT ela estará cometendo o ato de improbidade administrativa.

Porém, é importante lembrar que, se a prorrogação do ACT fosse ato de improbidade, tal fato impediria a ECT de livremente aceitar a proposta formulada pelo ministro do TST. É preciso enfatizar, de outro lado, o que dispõe o artigo 114, § 2º, da Constituição, que determina, no julgamento do dissídio coletivo, que sejam observadas as disposições legais mínimas de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente. Por essa razão, caso o processo de negociação se encaminhe para a judicialização, caberá ao TST manter as cláusulas preexistentes, assim entendidas aquelas



previstas no acordo coletivo vigente na data base anterior ao julgamento do dissídio coletivo. Recentes decisões e ingerências do judiciário, sobre a vida da classe trabalhadora, nos fazem refletir se devemos confiar à justiça o nosso futuro. Sempre falamos que temos dois caminhos, um é a justiça e o outro é a greve. Diante de tudo que vem sendo mostrado, achamos que devemos confiar no poder de mobilização como única arma para a vitória dos trabalhadores.

É hora de todos entenderem que só a greve garante nossas conquistas e direitos, que só a greve garante nossos salários e, principalmente, nossos empregos. Chega de desculpas, atendentes, OTTs, carteiros e até a gestão; todos nós estamos no mesmo barco e, se não tomarmos uma atitude firme, acordaremos com uma empresa privatizada e sem nenhum benefício.

Atenda a chamada do Sindicato e vamos juntos lutar por um futuro melhor para nós!!!

Aposentados, venham para a luta!

Nossa campanha salarial está acontecendo e fazemos a convocação aos nossos aposentados para participarem junto com o Sindicato. É hora dos companheiros que já contribuíram com a ECT também participarem das ações do SINTECT/JFA. Participem das assembleias, dos atos e das mobilizações, pois sua suplementação do Postal está em risco, assim como seu plano de saúde. Estamos correndo o risco de ter uma mensalidade no nosso plano de saúde fora do

que nós podemos pagar e vocês, aposentados, seja por tempo de contribuição ou por invalidez, podem sofrer com a incompetência da atual gestão da empresa que está ameaçando nossas principais conquistas.

Venha dar mais uma vez sua contribuição, e lutar por nossas conquistas. Venham mostrar que os ecetistas aposentados também são de luta e não vão deixar deprear uma empresa centenária que vocês ajudaram a criar.

SINDICALIZE-SE!





É tempo de luta

Companheiros e Companheiras;

Nesse editorial, quero descrever algo que sufoca e também tenho certeza que parte da categoria da base do SINTECT/JFA. É impossível entender que numa base de 1350 trabalhadores(as), somente 23 aderiram à paralisação nacional convocada para o dia 19/09. Todo o trabalho de repasse das informações foram prestados com fidelidade e respeito, para que todos(as) trabalhadores e trabalhadoras pudessem refletir da melhor forma possível. Mas parece que, a exemplo do que acontece na esfera federal onde este governo golpista implementa as suas maldades, impondo grandes sacrifícios à sociedade, principalmente a classe mais pobre, também na empresa acontece a mesma coisa.

Um presidente que não tem compromisso com a sociedade, fechando agências, demitindo através dos PDI (Plano de Demissão Incentivada). Retirando direitos e conquistas que tivemos por vários longos anos; é a dinâmica da direção da empresa, que também não respeita e muito menos cumpre o que é protocolizado junto à gestão.

Grande parte da nossa base, não sei se é por medo, por conta do terrorismo covarde praticado pela gestão, parece que não percebe o quanto seremos prejudicados com a retirada de todas as conquistas, se transformando reféns de fato de uma Diretoria capaz de aniquilar qualquer adversário caso não seja esboçada nenhuma reação contrária a tudo isso. O pior de tudo é que, nos grupos de Whatsapp, todos se manifestam

favoráveis à luta e, se preciso for, fazem a greve. Mas chega o momento de mostrar a cara, partir para a luta, se escondem e se deixam intimidar por um adversário acostumado a lidar com essas situações. Aos que ainda pensam em pagar para ver as maldades que esse governo e essa diretoria são capazes de fazer, é só ler com atenção o que é veiculado todos os dias nos canais de informações da empresa. Se não perceberam ainda, tudo o que de ruim acontece na empresa, pedem o sacrifício e a reflexão dos trabalhadores(as), como aconteceu com o Roubo no Postal, na Postal Saúde e agora em razão da nossa data base, colocando a necessidade da retirada das conquistas (para aliviar o suposto déficit), que tanto nos ajuda, já que é impossível sobreviver com esse piso salarial indecente.

Portanto, passou a hora de fazermos um levante; que possamos dar um basta a essa arrogância e falta de respeito praticada todos os dias contra a classe trabalhadora. Vamos deixar a vaidade e a falta de coragem de lado e mostrar que todos somos capazes de defender nossas conquistas, em respeito aos nossos companheiros(as), aposentados e os que ainda estão na ativa que lutaram para que tivéssemos todas essas conquistas. Reflitam, pois a luta tem que ser de todos(as), pois o objetivo se torna comum também a todos(as). Nós que estamos paralisados vamos continuar em nossas trincheiras até vencermos esta guerra, juntamente com todos os companheiros(as) de todo o Brasil.

Por Geraldo França, diretor de Saúde do Sintect/JFA

Exijam seus direitos!

Saúde e segurança do trabalhador referem-se a um campo do saber que compreende as relações de trabalho e o processo saúde e doença. Nesse sentido, saúde e doença são consideradas como processos dinâmicos, diretamente relacionados com os modos de desenvolvimento produtivo, em determinado momento histórico.

Segundo a OMS, aproximadamente 45% da população mundial e cerca de 58% da população acima de 10 anos de idade fazem parte da força de trabalho. E ainda, a base econômica e material das sociedades é sustentada pelo trabalho dessa população que, por outro lado, depende da sua capacidade de trabalho. Como área da saúde pública, a saúde do trabalhador tem como objetivo o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a proteção e promoção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade, decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.

Trabalhadores e trabalhadoras dos Correios, vamos fazer uma reflexão do texto acima e vejamos a importância vital da saúde e segurança do

trabalhador. Seus direitos são irrevogáveis. Não há como fazer acordões no tema saúde. Exijam seus direitos da ECT, hoje carregada de doenças ocupacionais e profissionais em trabalhadores, sem nenhum tipo de tratamento. A empresa diz, com todas as letras, que não há restrições nos Correios. Se está doente, é INSS. Porém, não há uma investigação, com um periódico sério, visando a sua saúde, e não esta que parece prova de livre escolha.

O Sintect/JFA denuncia o massacre à saúde e à segurança do trabalhador, em que OTTs, atendentes, carteiros e o próprio administrativo estão entregues aos gestores que, em sua maioria, comungam com covardes das Mandis, Mancocs, Manorg e Manpes, indo de encontro a CLT, NRS e Constituição 88.

Trabalhadores e trabalhadoras, você tem que saber da força que têm. Vamos juntos com o Sintect/JFA enfrentar todas essas mazelas, provocadas por esta direção da ECT que, juntamente com o governo federal, quer destruir a massa de trabalhadores em seus direitos, deixando consequências eternas.



Por Reginaldo de Freitas, diretor de Relações Sindicais do Sintect/JFA

Sindicalizar é o melhor caminho

Reforma deve aprofundar fosso salarial de não sindicalizado - VALOR ECONÔMICO

As novas regras trabalhistas devem aprofundar a diferença salarial entre trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, na visão do pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) André Gambier Campos.

Segundo estudo coordenado por ele, sindicalizados ganham 33,5%, na média, mais que os não sindicalizados. De acordo com o estudo recém-publicado, em setembro de 2015, enquanto os trabalhadores não sindicalizados ganhavam, em média, R\$ 1.675,68, os associados a sindicatos ganhavam R\$ 2.237,86. O pesquisador usou dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O contraste também pode ser observado nas remunerações indiretas dos trabalhadores:

- 36% dos sindicalizados recebem auxílio-saúde, contra 20,3% dos não sindicalizados;
- 63,9% dos trabalhadores sindicalizados têm acesso ao auxílio-alimentação, ante 49,3% dos não sindicalizados;
- No caso do auxílio-transporte, os índices são de 54,4% e 49,1%, respectivamente.

Campos disse que, à primeira vista, essas diferenças entre as remunerações não são esperadas, uma vez que, historicamente no Brasil, todos os trabalhadores devem contribuir para a sua organização sindical, pagando taxas obrigatórias, e todos são contemplados pelos acordos coletivos. Com a reforma trabalhista, que entra em vigor em novembro, o imposto sindical, que equivale ao valor de um dia de trabalho, passa a ser facultativo.

"Com a reforma trabalhista, essa desigualdade interna no mercado tende a se aprofundar", disse o pesquisador, que observou que, em países com liberdade sindical, essa diferença é comum. No Brasil, ainda não são claros os motivos que levam a uma diferença nas remunerações a partir da filiação aos sindicatos. A hipótese com a qual os pesquisadores do Ipea trabalham é de que, em países como o Brasil, quem se sindicaliza são os trabalhadores mais qualificados e engajados socialmente. Por um caminho ou por outro, o roteiro traçado por esses profissionais tem reflexo sobre suas remunerações. "A hipótese clássica é que quem se sindicaliza em países como o Brasil não são os trabalhadores na base da pirâmide. Geralmente, são os trabalhadores mais qualificados, mais engajados a causas sociais ou trabalhistas. Por uma série de fatores, a trajetória dessas pessoas no mercado de trabalho afeta os seus salários". Nós, dos Correios, por exemplo temos "benefícios" não previstos na CLT ou acima do previsto. E com esta "Reforma" corremos o risco de perder. Citaremos alguns: Pagamento de horas extras, 70% acima do previsto da CLT, que é de 50%; Gratificação de férias de 70%, enquanto a CLT prevê somente 1/3;

Tratamento médico com compartilhamento, que já foi considerado um dos melhores concedido por empresas; Cesta básica e tiquete com valores acima do praticado no mercado, entre outras conquistas alcançadas na luta sindical.

Por esse motivo, temos que fazer o enfrentamento com o intuito de assegurarmos as conquistas já alcançadas.

Falta de vigilância nas agências ameaça saúde dos trabalhadores

Desde o último dia 30/08, quando venceu o contrato dos vigilantes, a empresa, unilateralmente, sem aviso prévio, vem paulatinamente retirando os vigilantes das agências. Usa ameaças de acabar com Banco Postal nas unidades que tenham ações na justiça, pensando que o término do Banco Postal lhe tira toda a responsabilidade sobre as vidas que estão sob sua tutela, durante a jornada de trabalho. Mais uma vez, a gestão que aí está mostra o total despreparo e desprezo pelo patrimônio da empresa e por seus "colaboradores". Não se passa um dia sem vermos, pelos meios de comunicação, agências assaltadas, de forma cada vez mais violenta, algumas com vítimas fatais. E, ainda segundo a Polícia Federal, entre os meses de abril e agosto deste ano os números de assaltos a agências dos Correios são sete vezes maiores que o mesmo período do ano de 2015.

Os atendentes estão adoecendo em seus postos de trabalho e a empresa passa por cima de leis e NRs que estabelecem que é obrigação do empregador, seja ele público ou privado, promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. A lei 9017, de 1995, tem a seguinte redação: "é vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança com parecer favorável à sua aprovação, elaborado pelo Ministério da Justiça, na forma da lei."

A retirada do Banco Postal, não desobriga os Correios a terem vigilância em suas agências, uma



vez que lida com numerários. É sempre bom lembrar que a direção da empresa está desprezando a responsabilidade social da ECT. Portanto, a retirada de vigilantes e o fechamento de Bancos Postais é um total desprezo à população.

A falta de vigilantes nas agências acarretará maior adoecimento dos trabalhadores, posto que a insegurança e o medo são agentes causadores de distúrbios psíquicos graves. É isto que a direção da ECT trará para seus trabalhadores, adoecimento e provável encurtamento da vida laboral de muitos atendentes.

A diretoria do SINTECT/JFA exige que a empresa tenha respeito com os trabalhadores e suas vidas e a de seus familiares, e volte com os vigilantes. Esperamos que esta direção não seja coadjuvante do crime, pois, sem vigilantes, cada agência ficará muito mais atraente para os marginais.

ATENÇÃO - Reforma na Sede Campestre

Companheiros e companheiras, informamos que por conta de obras exigidas pela fiscalização, tanto da prefeitura quanto dos bombeiros, a Sede Campestre estará fechada no período de 20 de setembro a 30 de novembro de 2017.

Tal obra cumpre compromisso de segurança e adaptação, exigido por lei, e tenta buscar mais conforto e segurança para nossos filiados e familiares.

Lembrando que, a partir de 01 de dezembro de 2017, a entrada no clube só será permitida com a carteirinha de identificação. Portanto, se você ainda não tem a sua, providencie o mais rápido possível.

Contamos com a compreensão de todos.

Sede Campestre

Faça já a sua carteirinha!

A diretoria do SINTECT/JFA pede a todo trabalhador e dependente, que frequenta e faz uso da nossa Sede Campestre e ainda não tem a carteirinha de identificação, que procure a diretoria do Sindicato, na Sede Social, para confeccioná-la, pois a partir do dia 01/12/2017 só será liberada a entrada na sede para quem tiver a carteira de identificação.

Essa medida visa facilitar o melhor controle dos funcionários de quem frequenta o clube e ajuda a manter um ambiente familiar para nós, trabalhadores.

Quando for fazer sua carteirinha, leve foto 3x4 do usuário, data de nascimento, lotação do funcionário e matrícula. A carteira fica pronta na hora. Não deixe para depois!

O massacre aos direitos dos trabalhadores

A reforma trabalhista trata de uma profunda alteração e um enorme retrocesso histórico nas relações de trabalho. Na realidade, é um verdadeiro atropelamento aos direitos trabalhistas e à própria Constituição. É um verdadeiro ato selvagem e de desprezo ao trabalhador, às futuras gerações e à sociedade brasileira, em um todo. Significa escravizar o trabalhador, levá-lo à total submissão e dando a ele somente o direito de ficar calado, sob pena de demissão.

O trabalhador tem que ficar atento, pois o tempo improdutivo no trabalho será computado, até mesmo o fato de ir ao banheiro, trocar de roupa, tomar um cafezinho, fazendo parte de um banco de horas, na forma de compensação.

Um processo trabalhista pode ser prescrito em dois anos. Em uma perícia contábil ou em uma perícia médica, que em geral é demorada, pode levar o trabalhador a perder o processo. A jornada de trabalho de 12 horas por 36 horas poderá ser feita também em áreas insalubres. A empresa pode exigir do trabalhador uma jornada excepcional de trabalho, em caso de necessidade de terminar um serviço de forma urgente. A empresa poderá "comprar" os intervalos de descanso do trabalhador. Numa ação trabalhista, se o trabalhador perder a causa, ele deverá arcar com as custas do processo e pagar os honorários advocatícios da parte vencedora.

Sendo assim, esta reforma traz em torno de 120 ataques aos direitos do trabalhador.

Companheiros, estamos em plena campanha salarial. Vários direitos estão sendo retirados pela empresa do nosso ACT.

E aí? Você vai ficar parado?



Em nosso site sintectjfa.org.br

você acessa:

- contracheque,
 - vale cultura,
 - ticket,
 - processos
- e outros links de seu interesse!

Não perca tempo!